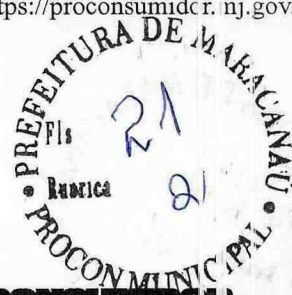


**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ****COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR****Número de Atendimento:** 2502056400100052301**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** SANDRA MARIA DOS SANTOS ABEU DUARTE - CNPJ/**CPF:** 629.014.273-91**Endereço:** Rua Leandro Henrique - 2604 - Siqueira - Maracanaú - CE - 61923-100**Telefone:** (85) 98789-2902**E-mail:** sandramaria123pjl@gmail.com**Procurador(a):** - CPNJ/CPF:**Telefone:****E-mail:****DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** J ALVES E OLIVEIRA LTDA**Nome Fantasia:** ZENIR MOVEIS**CPF/CNPJ:** 41.426.966/0049-17**Endereço de Correspondência:** Avenida Carlos Jereissati - LOJA 323 - Número 100 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/04/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 29 de janeiro de 2025, realizou a compra de um aparelho celular na loja da Zenir Móveis e Eletros, localizada no North Shopping Maracanaú. O modelo adquirido foi um Samsung SM-A055M Galaxy A05 128GB na cor verde, pelo valor de R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). No entanto, a forma de pagamento escolhida foi o crediário, parcelado em 15 vezes de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

A consumidora afirma que, apenas ao chegar em casa e conversar com seu filho, percebeu que, ao final do pagamento de todas as parcelas, o valor total seria de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais). Diante disso, assustou-se, pois, ao chegar à loja, solicitou o celular mais barato e não percebeu que, devido ao parcelamento, o montante pago seria maior



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

que o triplo do valor original do aparelho.

Ainda no mesmo dia, a reclamante tentou entrar em contato com a loja por meio do telefone fornecido no ato da compra, porém não obteve atendimento. Até a presente data, a consumidora não recebeu resposta e, por esse motivo, dirigiu-se à sede deste órgão para buscar uma solução pacífica e eficaz para o seu problema.

Pedido: Diante exposto requer a consumidora um novo parcelamento, para que possa ser diminuído os valores das parcelas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Março de 2025 .

ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13 / 03 / 25

Ass. do consumidor(a): _____
SANDRA MARIA DOS SANTOS ABEU DUARTE